



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 005/17, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição CTC - expedida pela Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, de número **023294/2016**, conforme Leis Estaduais nº. 6626/75, e, a Emenda à Constituição Estadual nº. 20/98;

CONSIDERANDO que há necessidade de reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição do ano de **29/06/1987 a 15/12/1998, compreendidos entre 29.06.87 á 16.07.87; 22.02.88 á 28.02.92; 01.06.92 á 03.01.93; 01.03.93 á 10.01.94; 21.02.94 á 30.12.94; 20.02.95 á 31.12.96; 03.03.97 á 31.12.97; 09.02.98 á 15.12.98 num total de 3.627 (três mil seiscentos e vinte e sete dias).**

CONSIDERANDO que o tempo a ser concedido beneficiará a servidora **LUZIA BASTOS NOGUEIRA**, diretamente, nos cálculos dos proventos que serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal, por ocasião da concessão de sua aposentadoria.

RESOLVE:

Art.1º - **AVERBAR**, no Município de Jaciara, o reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição no ano de **29/06/1987 a 15/12/1998, compreendidos entre 29.06.87 á 16.07.87; 22.02.88 á 28.02.92; 01.06.92 á 03.01.93; 01.03.93 á 10.01.94; 21.02.94 á 30.12.94; 20.02.95 á 31.12.96; 03.03.97 á 31.12.97; 09.02.98 á 15.12.98 num total de 3.627 (três mil seiscentos e vinte e sete dias), ou seja: 9 (nove) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias, prestados em favor do Estado do Mato Grosso, pela servidora **LUZIA BASTOS NOGUEIRA**, para fins previdenciários.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 03 de Janeiro de 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1075 – CEP 78820-000
Fone: (66) 3461-7900 e Fax: (66) 3461-7930